PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2023 através do **Programa: 0011 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Ação 2075: Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação**, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizado **PROJETO DE PAISAGISMO** (contendo arborização paisagística, composta por espécimes arbóreos preferencialmente nativos e compatíveis com a fitogeografia da região, com base no equilíbrio ecológico existente nas diferentes coberturas vegetais para melhor integração à paisagem, contribuindo para harmonia visual do conjunto constituído pelos elementos construtivos, arquitetônicos e vegetação local; a arborização deve seguir as diretrizes e critérios estabelecidos na instrução Proteção Ambientais para Arborização) **Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago) – Campo mourão.**

MARCIO VEREADOR BERBET

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2023 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63c5a6cb5852d.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem intuito de torna mais agradável e proporcionar a maior procura dos munícipes ao Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago), ainda, torna o local um ponto turístico, preservando o meio ambiente limpo e organizado.

O Projeto de paisagismo tem como finalidade representar o tratamento paisagístico de um espaço tal como foi imaginado pelo projetista e de dar instruções para implantar e manter esse local.

O projeto deve conter, arborização paisagística, composta por espécimes arbóreos preferencialmente nativos e compatíveis com a fitogeografia da região, com base no equilíbrio ecológico existente nas diferentes coberturas vegetais para melhor integração à paisagem, contribuindo para harmonia visual do conjunto constituído pelos elementos construtivos, arquitetônicos e vegetação local; a arborização deve seguir as diretrizes e critérios estabelecidos na instrução Proteção Ambientais para Arborização

Tal medida é necessária, uma vez que o Poder Público tem como dever proporcionar aos cidadãos, lazer e bem estar, as famílias que procuram o com familiares Parque do Lago.

Sem mais, seja remetido ao Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16, de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
16/01/2023 16:34:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet.
Vereador PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2023 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63c5a6cb5852d.